

DECRETO Nº 93 EM 22 DE JUNHO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 5º Inciso I da Lei Municipal nº 1449/17, DECRETA:

Art.1º - É aberto crédito suplementar por redução de dotação no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para reforço das seguintes rubricas:

| | | |
|--------------|---|----------------------|
| Ação | 05.01.10.301.0011.2.067-programa estratégia de saúde da família-ESF | |
| | 3.1.9.0.11.00.00(131)-vencimento e vantagens fixas-pessoal civil | R\$ 40.000,00 |
| Ação | 06.01.12.365.0001.2.001-manutenção das atividades da ed infantil creche | |
| | 3.1.9.0.04.00.00(396)-contratação por tempo determinado | R\$ 25.000,00 |
| Ação | 05.01.10.301.0011.2.149-programa pab fixo | |
| | 3.1..9.0.16.00.00(917)-outras despesas variáveis-pessoal civil | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL | . | R\$ 70.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º a redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

| | | |
|--------------|---|----------------------|
| Ação | 05.01.10.301.0011.2.073-Ações de saúde na atenção básica | |
| | 3.1.9.0.34.00.00(209)-outras desp de pessoal contratos terc. –MO | R\$ 40.000,00 |
| Ação | 06.01.12.306.0001.2.003merenda escolar educação infantil-creche | |
| | 3.3.9.0.30.00.00(454)-material de consumo | R\$ 9.000,00 |
| Ação | 06.01.12.306.0001.2.004-merenda escolar educação infantil-pré escola | |
| | 3.3.9.0.30.00.00(458)-material de consumo | R\$ 4.000,00 |
| Ação | 06.01.12.365.0001.1.033-ampliar, ref, constr e equipar escolar ed infantil creche | |
| | 4.4.9.0.51.00.00(432) obras e instalações | R\$ 10.000,00 |
| Ação | 06.01.12.365.0001.1.049-ampliar, ref, constr e equipar escolar ed infantil pre escola | |
| | 4.4.9.0.51.00.00(393)-obras e instalações | R\$ 2.000,00 |
| Ação | 05.01.10.301.0011.2.149-programa Pab Fixo | |
| | 3.1.9.0.11.00.00(916)-vencimento e vantagens fixas-pessoal civil | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL | . | R\$ 70.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Aos 22 dias do mês de junho de 2018.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN - Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935